



Câmara Municipal de Lutécia

Estado de São Paulo

Praça Arlindo Eiras, 125 - Fone/Fax: (18) 3368-1107 / 3368-1245 - CEP 19750-000 - Lutécia - SP

E-mail: camaralutecia@uol.com.br / camara@camaralutecia.sp.gov.br

Site: www.camaralutecia.sp.gov.br

CNPJ: 51.500.627/0001-42

PROJETO DE LEI Nº 0004/2023, DE 16 DE AGOSTO DE 2023

“Dispõe sobre a aquisição de terreno para construção de Sede própria da Câmara Municipal de Lutécia-SP”.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Lutécia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o plenário deste Legislativo aprovou o seguinte projeto de lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a adquirir, em nome do Município de Lutécia-SP, por Escritura Pública de Compra e Venda, o total de cinco (05) imóveis objetos das matrículas municipal nº 39900; 1245; 1246; 1247 e 1248 e matrículas no Cartório de Registro de Imóveis de Paraguaçu Paulista sob nº 33387; 33838; 33839; 33840 e 33841, contendo 151,20 metros quadrados cada imóvel, perfazendo um total de 756,00 metros quadrados.

Parágrafo Único – O imóvel descrito no *caput* deste artigo será destinado à construção da sede da Câmara Municipal de Lutécia.

Artigo 2º - Pelo imóvel descrito no artigo anterior, fica o adquirente autorizado a realizar o pagamento, diretamente ao vendedor, a importância de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), em moeda corrente vigente no país, conforme laudo de avaliação de mercado, obtido pela Comissão de Avaliação de Imóvel nomeada pela Portaria n. 0016/2023.

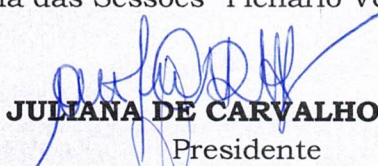
Artigo 3º - O Poder Executivo Municipal, por seu representante, deverá firmar as competentes e necessárias escrituras públicas e praticar todos os atos inerentes à formalização da aquisição do imóvel objeto desta Lei.

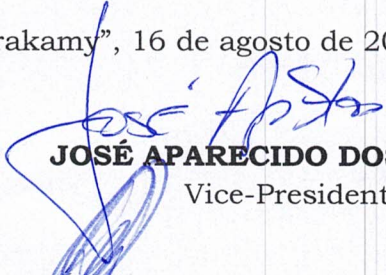
Artigo 4º - As despesas para execução da presente Lei serão cobertas pela seguinte dotação constante do orçamento vigente, suplementada, se necessário:

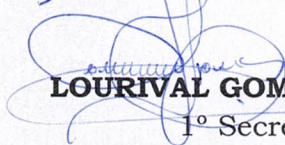
4.4.90.61.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

Artigo 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões “Plenário Vereador Jorge Murakamy”, 16 de agosto de 2023.


JULIANA DE CARVALHO PINTO
Presidente


JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS
Vice-Presidente


LOURIVAL GOMES DA SILVA
1º Secretário


LUCAS JOSÉ SOUZA DE OLIVEIRA
2º Secretário



Câmara Municipal de Lutécia

Estado de São Paulo

Praça Arlindo Eiras, 125 - Fone/Fax: (18) 3368-1107 / 3368-1245 - CEP 19750-000 - Lutécia - SP

E-mail: camaralutecia@uol.com.br / camara@camaralutecia.sp.gov.br

Site: www.camaralutecia.sp.gov.br

CNPJ: 51.500.627/0001-42

JUSTIFICATIVA

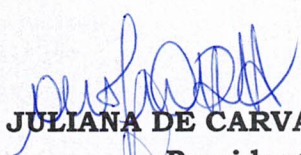
Tendo em vista a necessidade de aquisição de terreno para construção de sede própria da Câmara Municipal de Lutécia e a manifestação de concordância de todos os vereadores na décima segunda sessão ordinária realizada no dia 01/08/2022, conforme ata foram tomadas as providências para identificação e avaliação de área.

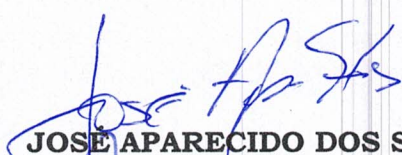
Para tal fim foi nomeada Comissão de Avaliação que, se utilizando de serviços de profissionais especializados, identificou e avaliou área localizada em área central e permitiu a construção de imóvel com auditório com capacidade para 100 pessoas, tendo em vista o número de habitantes no Município de Lutécia, além de permitir as instalações administrativas e de gabinete para o Presidente da Câmara, respeitando as regras de acessibilidade.

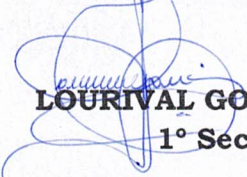
Ainda, à época do surgimento da necessidade, foi consultado o Executivo Municipal para verificar a possibilidade de desapropriação/aquisição de área por aquele ente, entretanto, houve manifestação em sentido contrário, o que ensejou a necessidade de tramitação de procedimento por este ente.

O Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme parecer que segue em anexo, já manifestou entendimento acerca da possibilidade de aquisição de imóvel para sede própria do Poder Legislativo, devendo, contudo, a escritura pública ser assinada pelo Poder Executivo em razão da ausência de personalidade jurídica da Câmara Municipal.

Não bastasse isso, como já dito acima, foi realizado procedimento administrativo burocrático para identificação da área a ser adquirida e avaliação de modo a não permitir o dano ao Erário ou enriquecimento sem causa.


JULIANA DE CARVALHO PINTO
Presidente

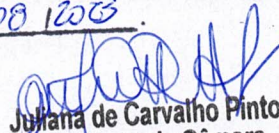

JOSE APARECIDO DOS SANTOS
Vice-Presidente


LOURIVAL GOMES DA SILVA
1º Secretário


LUCAS JOSÉ SOUZA DE OLIVEIRA
2º Secretário

APROVADO

Pelo Plenário da Câmara Municipal de
Lutécia - SP, na Sessão *Ordinária*
de *21 / 08 / 2023*


Juliana de Carvalho Pinto
Presidente da Câmara
CPF: 302.666.368-96